



PORTARIA Nº 089/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere no Artigo 44 incisos IV, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Boca da Mata através da Lei de nº 373/97 e a Lei Municipal de nº 777 de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Boca da Mata – SUAS, que em seu Capítulo IV, art. 22, prevê em seus componentes e sua composição o CMAS;

Considerando o pedido oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social constante no Ofício de nº 062/SMAS/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar os termos da Portaria de nº 012/2022, datada de 21 de janeiro de 2022, que atualiza a Portaria de nº 330/2021, datada de 01 de dezembro de 2021, que nomeia os representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, para integrar o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** para o mandato de 06 de dezembro de 2021 a 06 de dezembro de 2023, Biênio 2021 – 2023, na forma abaixo mencionada:

Representação não Governamental

Representantes dos Usuários

Titular: Magda Maria Nascimento dos Santos

Suplente: Lucicleide Herculano Lopes

Representação Governamental

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: André Tenório Maia

Suplente: Maria Terezinha de Jesus Candido Nascimento

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Idalina Muniz de Souza

Suplente: Yasmin Maciane da Silva

Art. 2º. Os membros do CMAS e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida única recondução, por igual período.

Art. 3º. As funções do Conselheiro do CMAS são consideradas de relevante serviço público, sendo seu exercício prioritário, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 4º. Ficam inalterados os demais termos das Portarias de nº 330/2021 e 012/2022.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2023.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em ____ de fevereiro de 2023.

Secretária Municipal de Administração